

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4485/2017

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/09/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 218/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI Nº 4.485, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.830/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0016 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 1.008.100,00 (um milhão, oito mil e cem reais), com acréscimo de R\$158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais)

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.213.900,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e treze mil e novecentos reais), com diminuição de R\$ 158.100,00, (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS EZITOS

Secretário de Administração

